



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG.

EMENDA N° 001/2013.

Projeto de Lei Complementar n° 003/2013

Itamogi, 27 de março de 2013.

**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itamogi e nobres pares.**

O vereador abaixo assinado, no uso das atribuições legais, e/ou regimentais vem até a Câmara Municipal, ouvido o plenário que, seja efetuada emenda no projeto de Lei Complementar n° 003/2013, providências no sentido que seja alterado seu anexo I – Descrição do Cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária:

Referido Anexo na Descrição Detalhada das Atribuições deverá constar no lugar de:

- Atualizar os cadastros e efetuar inspeção dos estabelecimentos cadastrados;**
- Cadastrar e vistoriar 100% dos estabelecimentos cadastrados;**

(...)

- Inspeção sanitária nos estabelecimentos cadastrados;**

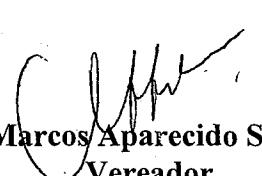
passam a vigorar com a seguinte redação:

- Atualizar os cadastros e efetuar inspeção dos estabelecimentos existentes no município;**

- Cadastrar e vistoriar 100% dos estabelecimentos existentes no município;**

(...)

- Inspeção sanitária nos estabelecimentos existentes no município;**

  
Marcos Aparecido Silva  
Vereador